



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.676, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2017.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2017, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 1.855.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais):

	R\$
02 PODER EXECUTIVO	
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia - ACE	35.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar da Criança "Alice Araújo"	66.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
Santa Casa de Pompeia	1.300.000,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam"	167.000,00
II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....	62.000,00
III – Serviço de Integração de Menores – SIM.....	81.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	60.000,00
V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I.....	24.000,00
VI – Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis - AGMIP.....	12.000,00
VII – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus.....	<u>48.000,00</u>
TOTAL.....	1.855.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 7 de dezembro de 2016.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



LEI Nº 2.875, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O REGIME JURÍDICO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DE ENSINO SUPERIOR

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete

